



PROJETO DE LEI Nº 014/13

Altera o Plano Plurianual criado pela lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2009, para o período 2.010 a 2.013, no valor de R\$ 185.040,00 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta reais), como segue:

“Programa 0056 – Denominado Gestão Administrativa e Financeira para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 8.920.396,00 passando para R\$ 9.105.436,00 (nove milhões cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais)”

Art. 2º - Para suprir as alterações previstas no artigo 1º desta lei, fica modificada o seguinte programa constante da lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2009, como segue:

“Programa 0018 – Denominado Infra Estrutura Urbana no valor de R\$ 725.000,00 passando para R\$ 539.960,00”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 06 de março de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 265/2013
Ibitinga, 06 de março de 2013.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei para apreciação dos senhores Vereadores a respeito de alteração do Plano Plurianual que vigora para os exercícios de 2010 a 2013, com a finalidade de acrescentar atividade no Programa 0056 denominado Gestão Administrativa e Financeira criando a Manutenção do Centro de Capacitação e Requalificação – CECRIBI, cujo convenio está sendo ultimado pelo Executivo.

Referido convenio servira para capacitação de pessoas interessadas no trabalho oferecido pelas indústrias do bordado na cidade e contará com a pareceria do SINDICOB – Sindicato das Indústrias e Comercio de Bordados de Ibitinga.

De dizer também que o valor do convenio tem como contrapartida do Município o valor de R\$ 925.200,00, que será custeada em 05 anos.

Sendo o assunto de extrema urgência visto que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia têm prazo para cumprir em razão do empréstimo que a mesmo efetuou com o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento solicitamos que o presente seja deliberado em regime de urgência, na forma da lei em vigor.

Esclarecemos também que a audiência pública necessária para essa finalidade será realizada em com junto com aquela que for designada por essa Colenda Casa de Leis.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga/SP

